



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

DECRETO Nº 1.334 de 02 de janeiro de 2018.



"INSTITUI NOVA TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE OBRAS E HABITE-SE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **Considerando** a aprovação da Lei Complementar nº 032 de 20 de dezembro de 2017 pela Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a tabela de preços públicos para a execução de obras e de habite-se, a vigorar no exercício de 2018 nos termos dos incisos a seguir:

I - Fica instituída a UFM - Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2018 em 0,70 (zero vírgula setenta);

II - Fica instituído que o valor da Licença para Execução de Obras, será o resultado da multiplicação da UFM pela área total do imóvel, nos termos do ANEXO I-B do Código Tributário e faz parte anexa a este Decreto;

III - Fica instituído que o valor da Licença para Habite-se, será o resultado da multiplicação da UFM pela área total do imóvel, nos termos do ANEXO I-B do Código Tributário e faz parte anexa a este Decreto;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 02 de janeiro de 2018.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ANEXO I-B

TABELA DE PREÇOS DAS LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM GERAL E DE HABITE-SE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG.

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM GERAL

Para encontrar o valor da licença multiplica-se o UFM (conf. art. 2º -A) pelo total de M² do imóvel, obtendo o valor em moeda nacional, conforme demonstrativo exemplificativo abaixo:

UFM	M ²	Vr. Licença (R\$)
0,70	70	R\$ 49,00
0,70	100	R\$ 70,00
0,70	120	R\$ 84,00
	E assim sucessivamente	

LICENÇA PARA HABITE-SE

Para encontrar o valor da licença multiplica-se o UFM (conf. art. 2º -A) pelo total de M² do imóvel, obtendo o valor em moeda nacional, conforme demonstrativo exemplificativo abaixo:

UFM	M ²	Vr. Licença (R\$)
0,70	70	R\$ 49,00
0,70	100	R\$ 70,00
0,70	120	R\$ 84,00
	E assim sucessivamente	